



Advogado(s): Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE O. AQUINO - PROC. EST.

RECORRIDO(S): IZAIAS DE SOUZA MOTA

Advogado(s): Dr. ANTÔNIO MONREAL ROSADO

Intimação: Ao recorrido para apresentar contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL, VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 99063/2013

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) Apelação 118001/2012 - Classe: CNJ-198)-Origem: SEXTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): Dra. PAULA RODRIGUES DA SILVA, Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS E

OUTRO(S)

RECORRIDO(S): INÁCIO MARMET

Advogado(s): Dr. SELSO LOPES DE CARVALHO, Dr. TIAGO CANAN E OUTRO(S)

Intimação: Ao recorrente para, em 5 (cinco) dias, assinar a peça de interposição o recurso, sob pena de deserção.

Ass.) EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL, VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 15949/2014

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) Apelação 113792/2012 - Classe: CNJ-198)-Origem: SEXTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): JOSUE VIEIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): Dr. WILSON MOLINA PORTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.

Advogado(s): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA E OUTRO(S)

Intimação: Ao recorrido para apresentar contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL, VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 105981/2009

Agravo de Instrumento 105981/2009 Classe: 202-CNJ - Origem : COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): GILMAR DONIZETE FABRIS

Advogado(s): Dr. ZAID ARBID

AGRAVADO(S): RENATO ERNESTO PLAFONI

Advogado(s): Dra. MARCIA CRUZ MOREIRA E OUTRO(S)

Intimação: Ao agravado para efetuar pagamento do cálculo de n. 48534, descrito às fl. 252-TJ do Recurso de Agravo de Instrumento ao STJ 63108/2010.

Ass.) EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL, VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA AUXILIAR DA VICE-PRESIDENCIA , em Cuiabá, 11 de março de 2014

Bel.ª PAULA FERNANDA XAVIER PARANAGUÁ, Diretora

Corregedoria-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 16/2014-CGJ/DOF

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de impulsionamento nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Comodoro.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processos nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquelas Varas, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com

urgência, os trabalhos ali existentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais da 1ª e da 2ª Varas da Comarca de Comodoro, no período de 17 a 28/03/2014, das 08 às 18:00 horas.

Art. 2º. Designar os servidores Darcina Helena C. Portela – matrícula 4424 e Cristiane Isoton Doro – matrícula 22591 (para a 1ª Vara); Bethânia Maximiana de Souza – matrícula 1110 e Joselin Maria da Silva – matrícula 0376 (para a 2ª Vara), para, em conjunto com os servidores das referidas Varas, executarem as atividades de procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º. Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária das referidas Varas, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nºs 52 e 56/2007.

Art. 4º. Determinar que os Juizes de Direito das referidas varas adotem as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se houverem, lotados na aludida Vara, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados nas referidas Varas, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 de março de 2014.

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

.x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 11 de março de 2014.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 17/2014-CGJ/DOF

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de emulsão na 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processos nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com urgência, os trabalhos ali existentes;

RESOLVE:



Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais na 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, no período de 17 a 28/03/2014, das 08 às 18:00 horas.

Art. 2º. Designar os servidores Natalíria Gouveia da Silva - matrícula 0468, Gislane Bonfim da Silva Clivati - matrícula 7727 e Márcia Adriana Padilha - matrícula 1171, para, em conjunto com os servidores da referida Vara, executarem as atividades de procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º. Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária das referidas Varas, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nº 52 e 56/2007.

Art. 4º. Determinar que o Juiz de Direito da referida Vara adote as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se houverem, lotados na aludida Vara, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados na referida Vara, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 de março de 2014.

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

.x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em
Cuiabá, 11 de março de 2014.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recurso Administrativo – 14/2013 – Comarca de Primavera do Leste – Id. 0089008-54/2013

RECORRENTE: FERE HOLDINGS GESTORA RURAL LTDA

RECORRIDO: VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): DR. AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA – OAB/MT 5.882 /

DR. ANDRÉ LUIZ BOMFIM – OAB/MT 14.53

ASSUNTO: Recorre da Decisão proferida pela Diretora do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, na Suscitação de Dúvida inversa em face do Cartório do 1º Ofício da referida Comarca, em virtude da negativa do Registro de Escritura Pública, uma vez que a pessoa jurídica se enquadra no artigo 1º da Lei nº. 5.709/71, e não preencheu os requisitos legais.

DECISÃO: "(...) RECEBO a apelação interposta pela recorrente como recurso administrativo, na forma do item 1.2.5.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça relativa ao Foro Extrajudicial - CNGCE, e, no mérito, NEGÓ O PROVIMENTO. É o parecer sub censura. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2014.

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO-Corregedor-Geral da Justiça".

Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá, 06 de março de 2014.

Belª. NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara Cível

Pauta de Julgamento

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00h, no AUDITÓRIO, da próxima terça-feira (art. 1º do Ato Regimental nº. 005/2013-DTP do Tribunal de Justiça) ou em sessão subsequente seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

Agravo de Instrumento 51669/2011 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 51669 / 2011

RELATOR: DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS

ADVOGADO(S): Dra. LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA

AGRAVADO(S): FACEM - FACULDADE CENTRO MATO-GROSSENSE

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA LERMEN

Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 52131/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 52131 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA

AGRAVADO(S): LUCIANO TEDESQUE

ADVOGADO(S): Dr. RENATO DIAS COUTINHO NETO

Agravo de Instrumento 54020/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 54020 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): AIRTON DAVID DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA

AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER

Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO

Agravo de Instrumento 58255/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 58255 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): JOELSON SANTANA XAVIER

ADVOGADO(S): Dr(a). EDILÉIA DE OLIVEIRA ALVARENGA

AGRAVADO(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.

Agravo de Instrumento 64157/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64157 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): BANCO BMG S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DIOGO IBRAHIM CAMPOS

Dr(a). ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ORLANDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA

Agravo de Instrumento 66111/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 66111 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A)

ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES

AGRAVADO(S): CARLOS ROBERTO FIUZA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. DÉCIO JOSÉ TESSARO